

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 03/2026

Edital republicado em razão de incorreções constantes na Edição nº 102/2026.

DIRETORIA DE EVENTOS CIENTÍFICOS
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS,
SERVIDORES E SERVIDORAS

A Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco, Desembargadora **Daisy Maria de Andrade Costa Pereira**, o Vice-Diretor do Centro de Estudos Judiciários, Desembargador **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida**, e o Coordenador da Coordenadoria Estadual de Família do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador **Humberto Costa Vasconcelos Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam pública a abertura de inscrições para a ação "**Jornada de Direito de Família e Sucessões dos Magistrados e Magistradas de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça de Pernambuco - JDFS**", para fins de análise e aprovação de enunciados na área do Direito de Família e Sucessões, além do aperfeiçoamento de magistrados(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O evento consistirá em propostas, discussões e aprovação de enunciados na área do Direito de Família e Sucessões. A abertura contará com a palestra do Professor e Jurista Leonardo Carneiro da Cunha que abordará os temas "A competência para a execução das custas processuais nas Varas de Família" e "As alterações no Código Civil, em matéria de sucessões, e suas repercussões no Código de Processo Civil".

1. Da ação educacional:

1.1 Nome: Jornada de Direito de Família e Sucessões dos Magistrados e Magistradas de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça de Pernambuco – JDFS.

1.2 Modalidade: Presencial, no Auditório Des. Itamar Pereira da Silva (ESMAPE).

1.3 Público-alvo: Magistrados e magistradas das Varas de Família e Registro Civil, Varas de Sucessões e Registros Públicos, Varas Cíveis com competência para esses feitos e Varas Únicas do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1.4 Número de Vagas: 100 vagas.

1.5 Período de realização: 1º de junho de 2026, das 9h às 12h; 14h às 18h.

1.6 Carga horária: 7 horas.

1.7 Data das inscrições: de 05 a 27 de maio de 2026.

2. Da inscrição e participação:

2.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 05 a 27 de maio de 2026.

2.1.1 O(A) magistrado(a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) deverá, **obrigatoriamente**, utilizar na ficha de inscrição o **e-mail funcional**, sob pena de ter sua participação indeferida.

2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada, a partir das 13h do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2026, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <https://portal.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/eventos/inscricoes-deferidas>.

2.3 A desistência deverá ser realizada até o último dia de inscrição, exclusivamente pelo site: <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

2.4 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou a inaptidão do(a) inscrito(a), **ocasionarão, salvo justo motivo, seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Escola Judicial de Pernambuco pelo período de 90 (noventa) dias**, conforme art. 9º do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 1 (um) ano, **implicará no impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Escola Judicial de Pernambuco pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como no ressarcimento ao erário das despesas assumidas pela Escola Judicial para participação do magistrado(a) reincidente**, conforme art. 10 do Provimento nº. 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.6 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 11 do mencionado provimento, considera-se por "encerramento da ação educacional", o sétimo dia útil a contar da data final do evento objeto deste edital.

3. Da programação prevista para dia 1º de junho de 2026:

HORÁRIO	TEMPO	EVENTO	RESPONSÁVEL
8h30	30'	Credenciamento	Coordenadores Logísticos
9h	5'	Composição da Mesa	Cerimonial da Presidência
9h05	5'	Fala da Diretora-Geral da ESMape	Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
9h10	5'	Fala do Diretor do CEJ	Des. Josué Antônio Fonseca de Sena
9h15	5'	Fala do Coordenador-Geral da CEFAM	Des. Humberto Vasconcelos
9h20	5'	Fala do Presidente do TJPE	Des. Francisco Bandeira de Mello
9h25	35'	Palestra de Abertura	Dr. Leonardo Carneiro da Cunha
10h	10'	Formação das Comissões de Trabalho	Coordenadores Logísticos
10h10	110'	Oficinas/Deliberações Temáticas	Desembargadores Coordenadores
12h	120'	Intervalo	-
14h	240'	Oficinas/Deliberações Temáticas	Desembargadores Coordenadores
18h	-	Encerramento	-

4. Das propostas de enunciados:

4.1 Os(as) participantes poderão apresentar propostas para criação de enunciados até o dia 8 de maio de 2026, em arquivo Word, encaminhando para o e-mail: enunciadoscejcefam@tjpe.jus.br.

4.2 Os enunciados enviados após a data prevista no item 4.1 não serão submetidos à apreciação, mas poderão ser reapresentados na próxima jornada.

4.3 As proposições de enunciados deverão seguir os seguintes parâmetros formais:

I - Redigidas em orações diretas e objetivas, com a indicação do dispositivo da Constituição Federal ou da legislação com os quais guardam maior correlação;

II - Acompanhadas de justificativa, na qual o(a) proponente apresentará o fundamento da sua proposição, podendo citar, no corpo do texto, obras doutrinárias e textos jurisprudenciais, dispensada a transcrição literal e notas de rodapé;

III - Cada enunciado deverá conter no máximo 10 linhas, e a respectiva justificativa, no máximo 20 linhas, na configuração de folha tamanho A4, com margens laterais de 3 cm e fonte Arial tamanho 12.

4.4 No caso de apresentação de proposição de enunciado jurídico cujo conteúdo seja antagônico à jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal e/ou do Superior Tribunal de Justiça, o(a) proponente deverá indicar a jurisprudência divergente, apresentando fundamentação e justificativa.

4.5 Não será admitida proposição de enunciado contrário aos entendimentos consolidados a partir dos instrumentos previstos no art. 927 do Código de Processo Civil.

4.6 Após o exame pela Coordenadoria Executiva, serão enviadas às Comissões de Trabalho apenas as proposições que atenderem às exigências acima indicadas.

4.7 As proposições de enunciados que tratem de temas idênticos ou possuírem redações semelhantes serão discutidas e agrupadas em um mesmo eixo, para deliberação.

4.8 Os(As) autores(as) serão comunicados(as), por meio eletrônico, da admissão ou da rejeição da(s) proposta(s) de enunciado(s) apresentada(s).

5. Da coordenação dos trabalhos:

5.1 Cabe à Coordenadoria Estadual de Família do TJPE, através da sua gerência jurídica, compilar os arquivos dividindo-os por temas.

5.2 A Coordenadoria Executiva da Jornada será composta pelos seguintes juizes coordenadores: Claudio da Cunha Cavalcanti, Dulceana Maciel de Oliveira, Iure Pedroza Menezes e Saulo Fabianne de Melo Ferreira.

5.3 Caberá à Coordenadoria Executiva a análise dos arquivos catalogados com o objetivo de verificar se atendem às exigências previstas neste edital.

5.4 São órgãos internos da Jornada:

I - Coordenadoria Geral;

II - Coordenadoria Científica;

III - Coordenadoria Executiva;

IV - Comissões de Trabalho.

5.5 A Comissão de Trabalho será composta por um presidente, um relator e um secretário executivo.

5.6 O Diretor do Centro de Estudos Judiciários será o Coordenador-Geral.

5.7 A Diretora-Geral da Escola Judicial e o Coordenador-Geral da Coordenadoria Estadual de Família exercerão a Coordenação Científica.

5.8 Os cargos de coordenadores executivos serão ocupados pelos juizes auxiliares: Claudio da Cunha Cavalcanti, Dulceana Maciel de Oliveira, Iure Pedroza Menezes e Saulo Fabianne de Melo Ferreira.

5.9 A Jornada será dirigida pelo Coordenador-Geral.

5.10 A Coordenação Executiva auxiliará o Coordenador-Geral, os Coordenadores Científicos e os demais membros das Comissões de Trabalho.

5.11 O Coordenador-Geral expedirá os atos de designação dos Coordenadores Executivos e demais membros das Comissões de Trabalho.

6. Da coordenação científica:

6.1 Os Coordenadores Científicos e os Presidentes das Comissões de Trabalho reunir-se-ão com o Coordenador-Geral, para as seguintes atribuições:

I - Estabelecer a ordem de discussão das proposições de enunciados admitidas nas Comissões de Trabalho;

II - Alterar a quantidade e os temas das Comissões de Trabalho, conforme critérios de adequação e eficiência, considerando o número de participantes;

III - Organizar os trabalhos técnicos e administrativos durante toda a jornada.

7. Das comissões de trabalho:

7.1 A Comissão de Trabalho é responsável pela direção das atividades, nas datas apazadas, para discussão e votação dos enunciados.

7.2 O Coordenador-Geral e os Coordenadores Científicos são responsáveis pela indicação dos seguintes membros da Comissão de Trabalho:

a) Um(a) desembargador(a) para ocupar o cargo de presidente;

b) Um(a) juiz(a) de direito para ocupar o cargo de relator(a);

c) Um(a) servidor(a) para ocupar o cargo de secretário(a) executivo(a).

7.3 Os(As) participantes da Jornada reunir-se-ão em Comissões de Trabalho, divididas por matérias, dirigidas pelos Presidentes das comissões.

7.4 Cabe ao Presidente de cada Comissão de Trabalho:

- I - Indicar os membros da Comissão de Trabalho conforme item 7.2;
- II - Iniciar e encerrar os trabalhos da Comissão, nos termos definidos pela programação da Jornada;
- III - Definir a ordem de discussão das proposições admitidas;
- IV - Dirigir os debates;
- V - Zelar pela regularidade e civilidade dos trabalhos;
- VI - Submeter os enunciados à votação dos participantes;
- VII - Apresentar casos omissos deste edital ou suscitar dúvidas para decisão da Coordenação Científica.

7.5 Compete ao Relator de cada Comissão de Trabalho:

- I - Harmonizar o texto da proposição aprovada com a respectiva fundamentação, com a colaboração do secretário executivo;
- II - Auxiliar o Presidente da Comissão em suas atribuições, funcionando como substituto eventual;
- III - Proceder ao exame de admissibilidade das propostas enviadas;
- IV - Expor a proposição de enunciado aos membros da Comissão;
- V - Auxiliar na harmonização do texto aprovado e sua fundamentação;
- VI - Encaminhar ao Presidente e demais membros a relação dos enunciados aprovados e suas justificativas.

7.6 Atribui-se ao Secretário Executivo de cada Comissão de Trabalho auxiliar o Relator, além de:

- I - Registrar questões relevantes durante a defesa das propostas e debates;
- II - Elaborar a ata das atividades das sessões, a ser submetida à aprovação dos participantes;
- III - Organizar e apresentar as proposições de enunciados aprovadas e rejeitadas para leitura final;
- IV - Auxiliar na apresentação das proposições admitidas na discussão.

8. Da discussão e votação das proposições:

8.1 As proposições de enunciados serão discutidas nas sessões das respectivas Comissões, com possibilidade de modificações no texto e na justificativa.

8.2 O(A) participante somente poderá se manifestar e votar na Comissão em que estiver inscrito.

8.3 A CEFAM elaborará a relação dos inscritos conforme as escolhas prévias, vinculando o participante à respectiva Comissão.

8.4 O(A) autor(a) de proposições submetidas a mais de uma Comissão ficará vinculado(a) àquela em que estiver inscrito(a), vedada a participação nas demais.

8.5 Os trabalhos, nas Comissões, seguirão a seguinte ordem:

- I - O presidente observará a ordem de discussão das proposições;
- II - O relator disporá de 3 minutos para expor seu relatório e parecer;
- III - Os demais membros terão 3 minutos para debates, se desejarem;
- IV - O presidente fixará o limite temporal para discussão e votação com vistas a otimizar o tempo para as próximas proposições;
- V - A proposição será considerada aprovada por maioria simples dos votos presentes.
- VI - Proposições agrupadas por tema terão um único relator com 5 minutos para apresentação.

8.6 Ao final, cada relator fará a leitura das proposições aprovadas, corrigirá eventuais erros formais e encaminhará para a Coordenação Geral o texto pronto para votação, contendo:

- I - Número de participantes presentes;
- II - Proposições apresentadas e aprovadas;
- III - Ordem dos trabalhos e incidentes.

9. Da votação geral:

9.1 Será encaminhado formulário do Microsoft Forms, através do e-mail institucional, aos(as) magistrados(as) das Varas de Família e Registro Civil, Varas de Sucessões e Registros Públicos, Varas Cíveis com competência para esses feitos e Varas Únicas do Tribunal de Justiça de Pernambuco para possibilitar a votação das proposições no período compreendido entre 2 e 4 de junho de 2026.

9.2 A proposta submetida à votação não admitirá ajustes.

9.3 A votação será realizada exclusivamente por meio eletrônico (formulário do Microsoft Forms).

9.4 Considerar-se-á aprovada a proposição que obtiver votos favoráveis de, no mínimo, 2/3 dos(as) votantes.

9.5 Os enunciados aprovados são doutrinários e não representam a posição oficial do TJPE, da ESMAPE, do CEJ, ou da CEFAM.

9.6 Os enunciados, embora inicialmente propostos individualmente, uma vez aprovados na Jornada, serão considerados de autoria da respectiva Comissão que os aprovou;

10. Da publicação e divulgação dos enunciados:

10.1 Os enunciados aprovados serão publicados com as justificativas.

10.2 A edição eletrônica é de responsabilidade do CEJ e ficará disponível nas páginas do CEJ, da CEFAM e da ESMAPE no site do TJPE.

11. Das disposições gerais:**11.1 Para os(as) magistrados(as) do TJPE:**

11.1.1 A carga horária da jornada poderá ser considerada para os fins previstos no art. 2º, I, da Resolução nº 8, de 7 de janeiro de 2025, publicada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

11.1.2 A certificação será concedida ao(à) magistrado(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando toda a ação educacional.

11.1.3 Os(as) magistrados(as) deverão comparecer, no dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação, nos turnos da manhã e da tarde.

11.1.4 O acesso ao certificado para magistrados(as) do TJPE, atendidos os requisitos do dispositivo 11.1.2, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização da ação educacional.

11.1.5 Não haverá concessão de diárias .

11.2 Para a contabilização dos 75% de registro de presença do(a) magistrado(a) do TJPE, serão considerados os horários de início e de término do evento, estabelecidos no item 1.5 deste Edital, desconsiderados qualquer atraso para seu início ou prorrogação para seu término.

11.3 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na “**Jornada de Direito de Família e Sucessões dos Magistrados e Magistradas de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça de Pernambuco - JDFS**” tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018 do TJPE.

11.4 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

Recife, 6 de maio de 2026.

Desa. **Daisy Maria de Andrade Costa Pereira**

Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Des. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida**

Vice-Diretor do Centro de Estudos Judiciários - CEJ

Des. **Humberto Costa Vasconcelos Júnior**

Coordenador da Coordenadoria Estadual de Família - CEFAM

**Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
Programa de Aperfeiçoamento
Edital nº 26/2026**

A Exma. Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos cursistas interessados, que os Juízes abaixo foram considerados aptos, nos termos o edital nº

12/2026, publicado no DJe 82/2026 em 7 de abril de 2026, no curso **Letramento digital em inteligência artificial aplicada ao Judiciário - Módulo 1 - Trilha Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial (Programa ATUE)- TURMA 7** realizado no período de **29 de Abril de 2026**, ofertado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMape, na modalidade **Ensino a distância**

Relação dos Juízes cursistas que foram considerados aptos:

BARBARA SILVA CORREA
CAIO VINICIUS CORREIA SOARES
CHRISTIANA BRITO CARIBE DA COSTA PINTO
FERNANDO CERQUEIRA MARCOS
GLEYDSON GLEBER BENTO A DE LIMA PINHEIRO
GUSTAVO VALENCA GENU
HELIA VIEGAS SILVA
JOSILTON ANTONIO SILVA REIS
MARCELO GOES DE VASCONCELOS
OTAVIO RIBEIRO PIMENTEL
RICARDO MIRANDA BARBOSA
ROBERTO JORDAO DE VASCONCELOS
RODRIGO FONSECA LINS DE OLIVEIRA
SAULO REIS PINTO
THIEGO DIAS MARINHO

Recife 6 de Maio de 2026

Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape

**Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
Programa de Aperfeiçoamento
Edital nº 28/2026**

A Exma. Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos cursistas interessados, que os Juízes abaixo foram considerados aptos, nos termos do edital nº 04/2026, publicado no DJe 71/2026 em 20 de março de 2026, no curso **Plataformas Digitais, Cibercrimes e Fontes Abertas de Informações** realizado no período de **13 de Abril a 24 de Março de 2026**, ofertado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMape, na modalidade **Ensino a distância**

Relação dos Juízes cursistas que foram considerados aptos:

ANA PAULA LIRA MELO
BRUNO QUERINO OLIMPIO
CARLA DE VASCONCELLOS R M DE AQUINO
CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA
CARLOS FERNANDO ARIAS
CHRISTIANA BRITO CARIBE DA COSTA PINTO
DILZA CHRISTINE L DE BARROS
EURICO BRANDAO DE BARROS CORREIA
FABIANA MORAES SILVA
FREDERICO DE MORAIS TOMPSON
HUGO BEZERRA DE OLIVEIRA
IDIARA BUENOS AIRES CAVALCANTI
JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO
JESSICA DE OLIVEIRA NEUMANN
JOSE CARVALHO DE ARAGAO NETO
LARISSA DA COSTA BARRETO